



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 745/94.

Autoriza Compra de Material.

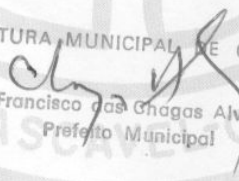
O Prefeito Municipal de Cascavel,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a compra de 12 (doze) tuitas, 01 (um) amplificador de 150W (Staner), 20 (vinte) plugues grande, 40 (quarenta) metros de cabo para guitarra e 20 (vinte) entrada para plugues, para o conjunto Getesêmane da Assembléia de Deus do distrito de Caponga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce.,  
aos 06 dias do mês de maio de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

  
Francisco das Chagas Alves  
Prefeito Municipal